



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.721 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A
ACADEMIA PATROCINENSE DE LETRAS,
ARTES E CIÊNCIAS.**


O povo do município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Academia Patrocinense de Letras, Artes e Ciências, subvenção social no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), cujo valor será corrigido monetariamente na data de seu pagamento pelo índice oficial que mede a inflação e pago de uma só vez, todo mês de abril de cada ano, iniciando em abril de 2014.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de abril de 2014.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 03/05/2014
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 05/05/2014 à dia 12/05/2014 